

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 311/2018**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura e Janaína Lima, visa dispor sobre a redução progressiva de aquisição de material plástico descartável, à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos e dá outras providências pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Pelo art. 1º da propositura, a Administração Pública Municipal Direta e a Indireta deverá reduzir em 10% (dez por cento) ao ano a aquisição de materiais plásticos descartáveis, à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos, como copos, pratos, talheres e garrafas. Determina o parágrafo único desse artigo que os materiais plásticos descartáveis, à base de polietileno ou de derivados de petróleo, que possuam outras finalidades deverão, sempre que possível, ser substituídos, na mesma proporção, por equivalentes biodegradáveis.

Estabelece o art. 2º que, decorridos 10 (dez) anos, a Administração Pública Municipal Direta e a Indireta não poderão mais adquirir materiais plásticos descartáveis, à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos, e aqueles que possuam outras finalidades deverão ter sido substituídos por equivalentes biodegradáveis.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, consoante às normas elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Roberto Tripoli
Relator